ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 954/77, de 30 de dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, a Sra. ISABEL ALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ISABEL ALVES DE SOUZA, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", com os limites e características seguintes: situado à rua Presidente Castelo Branco na QUADRA nº 29- Lote nº 2.363; Limitando-se ao Nascente com Marinalva do Val ao Poente com a rua Pedro Carneiro; ao Norte com a referida rua; ao Sul com quem de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.977.

Engº MARCELO CUNHA BARRETO
Prefeito Municipal

Dir. Dept. de Administração.